



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONF. DESPACHO/DECISÃO Nº 5001851-05.2025.8.21.0114/RS, DISPENSADA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos, a ser executado por ROLIM E JUST Comercio de Medicamentos LTDA, inscrito no CNPJ: 15.508.851/0001-17, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rivaroxabana 20mg	Un	04	R\$ 38,90	R\$ 155,60
2	Empagliflozina 10mg	Und	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Valor global: R\$ 556,60 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

2.1. Justifica-se a contratação direta com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de contratação emergencial, conforme:

- Parecer jurídico: dispensado com base no Decreto Municipal 028/2026 de 11/02/2026.

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com ROLIM E JUST Comercio de Medicamentos LTDA, com sede no município de Nova Petrópolis/RS, AV: Germânia nº. 2280, Bairro: Vila Germânia, dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. Fonte de recursos:

Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 – Fundo Mun. de Saúde – Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 600 4500 2.118 – Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Federal
Natureza:	3.3.90.32.00.00.00 – Materia, bem ou serviço para distribuição gratuita (7918)
	3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso domiciliar (13201)

3.3. Vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS

José Henrique Silveira
Secretário da Saúde e Assistência
Social

Autoridade Autorizadora:
Daniel Carlos Michaelson
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 26 de fevereiro de 2026.

Elaboradora da Demanda:
Fábia Jussara Piffer
Coordenadora de Compras da SSAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6CC-7F67-720C-403C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIA JUSSARA PIFFER (CPF 003.XXX.XXX-07) em 26/02/2026 15:06:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 26/02/2026 15:52:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ HENRIQUE SILVEIRA (CPF 761.XXX.XXX-53) em 26/02/2026 16:55:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/C6CC-7F67-720C-403C>